



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.199

De 20 de fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 20/2026 - E

De 5 de fevereiro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6263 de 19/2/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários-base dos cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os valores dos vencimentos-base e salários-base dos profissionais da educação, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Assistente Técnico Educacional, Assistente Técnico Psicopedagógico e Supervisor Escolar de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/2/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 20 de fevereiro de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 19 de fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7B3-19AC-1C88-ACA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/02/2026 15:25:00
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F7B3-19AC-1C88-ACA9>